

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabílidos, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 27 DE AGOSTO DE 1887

NUMERO 992

## A IMPRENSA

THERESINA, 26 DE AGOSTO DE 1887

### A rescisão do contracto e a recusa da lancha.

A rescisão do contracto da publicação do expediente, já o dissemos e repetimos hoje — foi um acto violento, arbitrário e illegal do exm. sr. dr. Viveiros de Castro contra os direitos do contractante — o nosso prezadissimo amigo coronel João da Cruz e Santos.

Quando a imposição das hamens do conservantismo, s. exc. mostrou falta de energia para reagir contra uma exigencia que a justiça, a independência e a moralidade do seu governo, aconselhavam não fosse satisfeita.

S. exc. ápezar de disposto, á principio, a não desfazer o acto de seu antecessor, não pôde afinal resistir ás constantes e repetidas vozes do centro, que lhe bradavam aos ouvidos, em nome das conveniências partidarias, em nome dos interesses da «Epoca», em nome, em summa, das necessidades do partido conservador pernambucense.

O sr. dr. Viveiros de Castro, moço de aspirações, que tem diante de si um futuro, está sacrificando e se deixando comprometter na gerencia dos publicos negocios, á seu cargo.

*Caveat proconsil, ne quid detrimenti res publica capiat.*

Dirija-se s. exc. por si; colloque as conveniências publicas, acima das conveniências politicas; proceda com independência e energia; procure resolver as questões administrativas sem deixar-se dominar de paixões partidarias — que terá em seu favor os nossos applausos e os applausos da opinião publica.

Mas, sacrificando a justiça, concedendo os direitos do terceiros, e postergando a lei, s. exc. incorre na justa censura d'aquelles, que apreciam os actos da administração pelo prisma da imparcialidade, e com o escarpello da razão e do direito.

No desempenho das funções do elevado cargo de presidente d'esta vasta circumscripção territorial, s. exc. deve, por amor de si e de seus creditos, assumir uma attitude franca, independente e energica, sem subordinar-se á vontade dos dominadores da situação, e sem obedecer aos acenos do centro.

Depois de decorridos quasi dois mezes, em que o sr. Viveiros de Castro empunhou as redens do governo da provincia, havendo se revelado, mais ou menos moderado, n'esse período — e quando s. exc. não por inspirações proprias, mas por impulso da vontade de seus amigos, commetteu o violento acto de rescisão do contracto de publicação do expediente, contra a expectativa de todos, que viam em s. exc. um administrador, muito moço e inexperiente, é verdade, mas possuido de boas intenções, com tendencias para fazer um bom governo e dotar a provincia com fecundos beneficios.

O sr. Viveiros de Castro não comprehendeu, certamente, a gravidade do acto, que praticou, rescindindo injustamente, sem formalidade alguma, sem audiência do contractante, e sob motivos improcedentes, o contracto, á qua nos referimos.

Desde que o seu antecessor, por um lado, e o contractante, por outro, ajustaram-se e convencionaram-se á respeito das clausulas d'esse contracto, entre as quaes figuram a 1.ª e 6.ª, que tratam do formato e distribuição do «Boletim»; é lura de

devida que os motivos, deduzidos d'essas duas clausulas, e constantes da portaria do sr. dr. Viveiros de Castro, não constituem causa justa de rescisão; por que, é certo — que as vontades dos contractantes devem ser observadas, em sua plenitude — *voluntates contractantium omni modo observandæ sunt.*

Si a rescisão, que profligamos, como um verdadeiro attentado á fé dos contractos, tivesse por base qualquer infracção de uma ou mais clausulas, então, sim, seria justificavel; mas, tal qual se deu, foi ella a consagração da mais clamorosa injusticia.

Ainda mais censuravel e condemnavel é o acto do sr. dr. Viveiros de Castro, quando se attente a que no distracto s. exc. violou as regras de direito, segundo as quaes — o que se dispõe sobre os contractos, tambem procede nos distractos, e sempre que o contracto for por escriptura publica ou termo nas repartições, o distracto não se pode dar, senão tambem por outra escriptura publica ou termo — *contractus et distractus a pari procedunt, quodamque sunt nature.*

Ora, diante do acto, como este, tão illegal e tão arbitrario, o que cumpria fazer o contractante?

Cumpria lhe lavar immediatamente o seu protesto pela imprensa.

Foi, precisamente, o que fez o nosso distincto amigo coronel João da Cruz e Santos, que, nos termos do contracto rescindido, tem direito á indemnisação de quinhentos mil reis, pela rescisão do mesmo contracto antes do prazo de um anno, por quanto este devia vigorar, *ex-cti* da clausula 9.ª.

Quanto á recusa da lancha, aliás pedida pelo digno presidente da directoria ao sr. dr. Viveiros de Castro, para um fim do interesse geral — de interesse não só da Companhia, como do estado, é, do mesmo modo, injustificavel e procedimento de s. exc.

S. Exc., depois de terellido essa lancha ao mesmo presidente da directoria, para mandar o engenheiro dr. Ricardo Piarce verificar as condições do rio Parnahyba, da Colonia para cima, no dia seguinte declarou que não podia mais cetera, por se oppôr á avisos do ministro da agricultura!

Naturalmente foi s. exc. coagido por seus amigos a mudar de resolução, para embureçar os elevados intuitos da companhia, que trata de examinar si, depois dos serviços executados pela commissão de melhoramentos, está ou não navegavel por vapor, o rio Parnahyba, d'ali em diante.

No entanto, quando a união empreza, que possuímos, em condições de fazer a felicidade d'esta vasta zona do territorio brasileiro, procura desenvolver a navegação d'aquelle grande e magestoso rio — é justamente quando o presidente da provincia se recusa a auxiliá-la; chegando o sr. dr. Viveiros de Castro a dizer ao nosso importante amigo coronel João da Cruz, que não tinha interesse que fossem examinados os serviços feitos pela commissão de melhoramentos, por que *não havia o governo nomeado s. exc. fiscal* — da mesma commissão!

Delegado do governo imperial s. exc. é o fiscal de todos os ramos do publico serviço.

S. Exc. devia ser o primeiro a facilitar essa importante commissão; por que, é do interesse do governo certificar-se da verdade do bom ou máo emprego da avullada somma de quatrocentos e tantos contos, que o estado tem dispendido com a desobstrucção do rio Parnahyba.

E como o sr. dr. Viveiros de Castro se negasse á ceder a lancha, a companhia fez seguir o referido engenheiro dr. Ricardo Piarce no vapor de 18 do corrente, até a colonia de S. Pedro de Alcantara, e d'ali, por terra, até a foz do Balsas, d'onde voltará embarcado, em canoê, para desempenhar-se de sua commissão.

Estes dois factos, que aqui vão registrados, depõem altamente contra a justiça, moralidade e patriotismo do actual administrador da provincia.

### DISCURSO.

Abaixo transcrevemos do *Jornal do Commercio* o notavel discurso, pronunciado no senado pelo eminente senador conselheiro Saravia, um dos chefes mais respeitáveis do partido liberal do imperio, em resposta ao presidente do conselho, que, em discurso proferido na camara dos deputados, lançou á conta da ultima situação liberal o máo estado das nossas finanças e a falta de segurança individual e de credito.

Com a palavra autorizada e eloquente, de que sempre dispõe, o distincto senador Saravia se apressou em subir á tribuna para responder ao barão de Cotegipe, e reduzir á justa proporção as ponderações que o mesmo barão fez acerca das finanças, da segurança individual, e do credito do país, no dominio liberal.

Recomendamos aos nossos amigos a leitura de tão interessante peroratoria.

### DÍVIDA FLUCTUANTE E EMPRESTIMOS.

O Sr. Saravia vai mandar á mesa um simples requerimento, por que só tem por fim discriminar a responsabilidade da situação liberal, na aggravação da dívida fluctuante, e a responsabilidade que nisso tem o actual gabinete.

Não precisa fundamentar este requerimento; mas necessita fazer algumas observações acerca de inexactidões do discurso que o nobre presidente do conselho pronunciou na outra camara e foi hoje publicado no *Jornal do Commercio*.

Disse S. Exc.: «Em que estado encontramos nós as finanças?» A isto responde o orador: «No mesmo estado em que nós as achamos.»

O que fez a situação liberal? Deu desenvolvimento e impulso á obras de estradas de ferro, decretadas pelo parlamento em unanidade; e como as respectivas despesas não cabiam nas verbas ordinarias do orçamento, tiveram de ser feitas á custa do credito e de empréstimos. O mesmo procedimento tem tido o ministerio actual. Seria, pois, grande puerilidade vir agora a situação liberal depois de terem creado uma grande dívida fluctuante, quando o ministerio conservador, tendo consolidado a dívida á pouco tempo, vê-se-ha obrigado, dentro de um ou dois annos, a fazer nova consolidação que já monta a 35,000\$000.

Semelhante apreciação podia ser feita por outrem, nunca pelo nobre presidente do conselho, tão traquejado nos negocios publicos.

Continúa S. Exc.: «A situação liberal gastou de mais.» Mas a unica censura levantada a esse respeito contra as administrações liberaes foi de despesas com a imprensa, por que ha muito tempo, não tendo os partidos imprensa sua na côrte, achase o governo na necessidade de de-

fender-se. É uma necessidade filha do desmantelamento dos partidos, e que ha de persistir enquanto os partidos não organizarem imprensa sua.

A situação liberal teve grandes despesas; a dívida publica, mesmo a consolidada, augmentou muito; mas porque? só a sacca do Ceará custou 60 a 70 mil contos de reis. Teve, além disto, de dar grande impulso ás obras de construcção de estradas de ferro decretadas na situação conservadora, mas executadas pelas administrações liberaes.

Sabe-se que em contractos de estradas de ferro, o Estado foi muito lesado com os orçamentos ficticios e exagerados que o governo accionou sem reflexão. Porém, os ministerios liberaes que começaram a impugnar taes orçamentos e a por cobro nos grandes desvios dos dinheiros publicos. Foi o Sr. Barque de Macedo, quando ministro das obras publicas, sobre a presidencia do conselho do orador que reduziu de 7 a 6% a garantia de juro das estradas de ferro contractadas.

É evidente que na responsabilidade dos desperdícios havidos, o maior o quinhão dos conservadores de quaes liberaes. Mas em tempo discutirá este ponto cabalmente com o nobre presidente do conselho.

Proseguiu na analyse do discurso de S. Exc. observa que disse que o Brazil não conseguia obter dinheiro em Londres, porque, alli se desconfiava de nossas finanças. Não é exacto que o nosso credito tivesse um só dia abajado em Londres; e o orador poderia ter realizado naquelle praça empréstimos com vantagens, como realizou o actual nobre ministro da fazenda.

A grande baixa do cambio foi entre tanto determinada pela agitação que se manifestou no Brazil por ocasião das discussões da lei que deu solução á questão do elemento servil, e á consequente retirada de grandes massas de capitales, que emigraram do país, facto que coincidiu com a crise geral de todas as industrias do mundo.

Mas porventura essa situação ainda era a mesma quando a situação conservadora assumiu o poder? Não. O nobre presidente do conselho já veio na calça; a solução da questão servil estava dada; desde que o orador conformára-se com a opinião do parlamento, a questão, havia mudado de termos, o paz tranquillizou se.

Entretanto o nobre presidente do conselho não hesitou em dizer que nem segurança individual tinhamos! Admira que S. Exc. commettesse tão clamorosa injusticia.

Organizado o gabinete de 6 de Maio, perguntou o orador ao chefe de policia, que foi pedir-lhe demissão — podia responder pela ordem publica? Em vista da resposta affirmativa, respondeu-lhe que continuasse. E de facto a ordem publica não foi alterada. Uma ou outra vez que as discussões foram perturbadas na camara foi devido a offensas pessoais que alguns deputados tinhamos contra os ministros. Não podia, pois, o nobre presidente do conselho, dizer que recebem uma situação em que a ordem publica não estava garantida.

Não quer fazer reconvenções: não quer ter queixas do nobre presidente do conselho, e que S. Exc. não tenha do orador. Mas acaso a segurança individual é boa no Rio de Janeiro, onde ha capoeiras que matam por gosto e brincando? A administração conservadora, tomando

as redens do governo, não cabia a obrigação de vir logo ao parlamento pedir meios de elevar-se a segurança individual á altura de collocar a população da capital do imperio ao abrigo das malhas de capoeiras? Entretanto nada tem feito até o presente; occupou-se apenas com esse projecto de reforma municipal, censurado por todos, repudiado por quasi toda a camara, e apeser de tudo approvedo; mas cuja redacção até hoje é um enigma.

Não dá á isto grande importancia, porque não a dá mais a reformas politicas, não crê nellas, de que serve vota-las, se não são executadas? Referindo se á execução da reforma eleitoral, faz desenvolvidas considerações para profligar a maneira por que a situação conservadora a tem praticado.

Voltando á asserção do nobre presidente do conselho, quante á falta de credito do Brazil em Londres, recorda o que se passou sendo o orador ministro da fazenda. Tínhamos alli um contracto com a casa Rothschild para adiantar 100,000 libras ao thezouro, independentemente de remessa de fundos; pareceu ao orador conveniente pedir sacar a descoberta maior somma, e a resposta foi que podia sacar até 500 ou 600 mil libras. Basta este facto para mostrar que o credito do Brazil em nada havia diminuido na praça de Londres.

De accordo com a opinião do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, tambem pensa que o silencio do episcopista importa elógio do governo. Pensa que o nobre ministro da fazenda tem feito quanto tem podido em bem do nosso estado financeiro; não lhe dá grande gloria por isso; porque o que S. Exc. fez, qual quer ministro liberal era capaz de fazer. Os triumphos do nobre ministro da fazenda são em grande parte devidos á serviços que a situação liberal lhe deixou preparados, entre os quaes distingue-se a conversão da dívida de 6 em 5% de juro.

Assim tambem aproveitou ao actual gabinete a autorisação que o orador obteve de parlamento para que o governo pudesse emprestar aos bancos até 25,000,000\$, afim de conjurar a pressão que elles fazião sobre o thezouro e poder-se-hia aggravar se exigissem de prompto o pagamento de avultadas sommas de billetes do thezouro que tinham em suas carteiras. Sem esta providencia, como poderia o nobre ministro da fazenda (a menos que não emittisse discricionariamente papel moeda) ter tempo, esperar 8 mezes para poder consolidar a dívida e contrahir o empréstimo interno? Ha, pois, ingratidão da parte do governo actual, em não reconhecer que a essa situação liberal, tão agitada nos seus ultimos tempos, tem elle devido muita boa parte dos seus triumphos financeiros.

Apeser disto, deseja que esses triumphos continuem, porque muito deseja ser governista dos actuaes ministros, apoia-las não só com o seu voto como com a sua palavra; o paz seria feliz se os conservadores governassem bem; porque assim servirião de estímulo nos liberaes para governarem ainda melhor.

Mas tem os nobres ministros procedido de modo que conquistem o apoio dos liberaes? Ainda, hontem, discutindo-se o projecto sobre a navegação dos rios Araguaya e Tocantins, tratando-se de avultadas despesas que podem ser improprias, calouse o nobre ministro da fazenda, deixando que uma medida desta ordem

...passe a esforços individuais, e tendo em mira interesses secundarios, e a revela do governo. Mas ficará isto para a discussão do projecto: por agora, limita-se a pedir ao nobre ministro da fazenda que tome a posição que lhe cabe e que deve tomar quando se trata de despesas do Estado.

**Aposentação de magistrados.**

Em seguida transcrevemos com satisfação o importante discurso, que o nosso distinctissimo chefe e amigo visconde de Paranaguá pronunciou no senado, por occasião de discurrir-se o projecto, declarando derogada no decreto de 9 de outubro de 1886, a parte, que contempla entre os motivos de aposentação obrigatoria dos magistrados, a idade de 75 annos.

Nesse discurso, o nobre visconde expendeu judiciosas e criteriosas considerações, para as quaes pedimos a attenção dos leitores.

**APOSENTAÇÃO DE MAGISTRADOS**

**O Sr. Visconde de Paranaguá.**—Sr. presidente, tenho necessidade de declarar a razão por que assignei-me vencido no parecer sobre o projecto que se discute.

Foi dado para ordem do dia juntamente com este projecto um outro sobre o mesmo assumpto; e, portanto, nem a comissão, nem o Senado pôde considerar um independentemente do outro.

Conforme os estylos, a comissão teve de formular o seu parecer a respeito de cada um delles; mas versando ambos sobre o mesmo ponto e sendo a solução diversa, força é consideral-os juntos nesta occasião.

Ora, a comissão de legislação, a que tenho a honra de pertencer, tomando conhecimento do outro projecto, a que alludo, concluiu, aconselhando ao Senado sua approvação, attendendo aos motivos plausiveis com que o justificou o seu nobre autor.

Eu divergi dos meus honrados collegas e apresentei um voto separado acompanhado de uma emenda, que reservava o principio da obrigatoriedade da aposentadoria dos magistrados, aos 75 annos de idade.

Procurai fazer efectiva aquella disposição sem detrimento do magistrado que houvesse sido promovido ao Supremo Tribunal de Justiça antes de ter a idade da lei; mas que, posteriormente a atingisse, não tendo, todavia, preenchido os tres annos de exercicio que a lei exige para poder o magistrado nestas circumstancias, ser aposentado com todas as vantagens da mesma lei.

Então disse eu que, si o principio da obrigatoriedade era verdadeiro, devia ser respeitado; e, si não, fosse derogada a lei. A comissão, porém, entendeu que devia sustentar o principio da obrigatoriedade, e ao mesmo tempo dar a lei uma intelligencia que o feria de frente, pois é o que faz o projecto quando permite que magistrados depois de 75 annos de idade continuem a servir unicamente para preencher a exigencia da lei.

Ora, tendo eu apresentado uma emenda substitutiva, é claro que não podia deixar de assignar-me vencido no parecer sobre o projecto que se discute, porque elle faz desapparecer inteiramente o principio da obrigatoriedade da aposentadoria aos 75 annos.

Um projecto exclue o outro, no meu parecer.

**O Sr. Meira de Vasconcellos.**—Ou um, ou outro.

**O Sr. Visconde de Paranaguá.**—... si um for approvedo, o outro fica ipso facto prejudicado; e portanto eu não podia, tendo apresentado voto em separado, em que modificava o principio da lei, mas conservando-o, isto é, mantendo o principio da obrigatoriedade, votar pelo parecer que aconselhava a adopção deste projecto: haveria incongruencia.

A nobre comissão, porém, em sua maioria, entendeu diversamente, porque opinou pela approvação de ambos; e foi por esta razão que eu declarei aos meus nobres collegas, que julgava não poder subscrever o parecer.

**O Sr. Luiz Felipe.**—Adoptado o projecto do Sr. Jaguaribe, fica tudo arremediado.

**O Sr. Visconde de Paranaguá.**—Penso que não é possível conciliar-se a approvação de ambos.

Mas, quando não fosse por esta razão, eu tinha outras para não subscrever o parecer da maioria da comissão.

A lei n. 3.303 de 9 de Outubro de 1886 é muito recente, só, ha poucos mezes é que teve começo de execução. Seria, portanto, contrariar o principio da estabilidade das leis, decretar já a sua derogação em ponto capital. A experiencia não está feita (apartes); não se pode julgar que está feita a experiencia de uma lei, quando tem decorrido muito pouco tempo de sua execução.

As considerações adduzidas pela maioria da nobre comissão a respeito da inconstitucionalidade da lei, não podiam ter escapado ao alto criterio e a sabedoria do Senado; e não podemos attribuir-lhe o procedimento que insinuou a maioria da nobre comissão, dizendo que, para favorecer a magistratura, o Senado não attendeu á inconstitucionalidade da medida.

O Senado procedea, como costuma, com a devida reflexão; e em materia tão importante não podia deixar de considerar a questão por esse lado.

E não é uma novidade a disposição adoptada. Ella já se acha consignada nas legislações de paizes civilizados, tão adiantados como o nosso systema constitucional, por exemplo a Belgica, onde a perpetuidade dos cargos da magistratura considera-se principio fundamental.

A disposição não é inconstitucional, poderá haver outras razões. Nós já tinhamos a lei de 1874 que autorisa a aposentadoria forçada dos magistrados por impossibilidade physica ou moral. A experiencia mostrou que esta medida, só, não era sufficiente, porque continuavam a servir magistrados inteiramente impossibilitados; e então foi decretada uma disposição generica, como a fixação da idade de 75 annos, na qual se presume falta de vigor para o desempenho do cargo tão arduo como o de julgar.

Si o legislador ou a lei tem o direito de fixar a idade, antes da qual ninguém pode ser magistrado, não ha razão para que não possa fixar também a idade, além da qual não se deve continuar o exercicio da magistratura.

A sociedade não se governa por exemplos, por um ou outro caso excepcional, mas pelas regras que se estabelecem, attendendo á maioria dos casos; e a disposição da aposentadoria obrigatoria firma-se no que geralmente acontece.

Apontaram-se, é verdade, exemplos respeitaveis, de magistrados que, em idade avançada, desempenham perfeitamente suas obrigações, e que mesmo podem ser apresentados como luzeiros e honra de sua classe. Mas estes factos exceptionaes não são aquelles, que devem guiar o legislador, quando tem de estabelecer uma regra geral para reger todos os casos. Portanto, entendo que não ha inconstitucionalidade nem inconveniente na medida votada o anno passado.

**O Sr. Meira de Vasconcellos.**—É muito violenta.

**O Sr. Visconde de Paranaguá.**—Os meus nobres collegas da comissão foram os primeiros a reconhecer esta verdade, quando declararam que não desconhece a comissão que, na adiantada idade de 75 annos, por via de regra, acha-se o magistrado alquebrado de forças physicas e intellectuaes, e por isto, menos apto para o arduo officio de julgar. Em

taes condições, o interesse da administração da justiça exige seja arrejado do seu cargo e collocado em inactividade, concedendo-se ao governo a precisa autorisação para aposentalo com todos os vencimentos, si militarem em seu favor os requisitos legais.

A comissão tirou uma consequencia diversa daquella a que deveria chegar para resalvar a independencia da magistratura. Si é certo que em adiantada idade, um magistrado não tem o vigor preciso para desempenhar os seus deveres, o principio da lei está justificado; e si ha alguma excepção, como reconhecer a comissão, e eu tambem, não se deve deixar ao governo a faculdade de apreciação, por que então ficaria o magistrado, de certa idade em diante, sujeito ao arbitrio do mesmo governo. A sua independencia não ficaria resguardada, e é melhor que elle sirva, até certa idade com a segurança de que o governo não pôde interferir na sua demissão, do que ficar sujeito ao arbitrio do poder. É melhor estabelecer um termo, além do qual o magistrado não possa continuar a exercer cargos de judicatura, do que sujeital-o ahi em diante ao arbitrio do governo.

Entendi, tendo-me assignado vencido no parecer, offerecer estas poucas considerações como justificação do meu voto.

Creio que o outro projecto com a emenda substitutiva offerecida, está no caso de ser accedido; e não tem razão de ser o projecto que se discute.

**JURISPRUDENCIA**

**Comarca de Jacós.**

**SENHOR!** Nenhum agravo faz ao agravante, com a decisão a fl. 28, proferida. Baseado nos artigos 199 e 200 do regimento de custas judicias, a que se refere o Decreto n.º 5737 de 2 de Setembro de 1874, e na jurisprudencia dos Tribunaes Superiores—n'ella, apenas ordenei que o agravante recolhesse, como curador geral dos orphãos e advogado, a estação fiscal d'este municipio, a quantia de 400\$000 reis e os juros, que, a pretexo de honorarios cu salarios, de accordo com um tutor desnaturado e pouco escrupuloso, extorquirá a uns infelizes orphãos, meus jurisdicionados; e d'essa decisão não cabe o recurso de agravo.

Concedi-o, senhor, impellido por dois motivos poderosos: versar a decisão sobre salarios ou honorarios e custas, e sujeitar á apreciação de V. M. Imperial esse acto e procedimento do agravante.

Deu o agravante como fundamento de seu agravo ser este juizo incompetente para proferir a decisão aggravada e ter havido erro de condemnção, que, sem a menor applicação, capitulou nos §§ 4.º e 10 do artigo 15 do Decreto de 15 de Março de 1842.

Nestes autos não corou-se da competencia ou incompetencia do juiz, e nem versou a decisão sobre erro de contas ou de custas e salarios.

A hypothese é diversa, absolutamente diversa. A questão, Senhor, versou e versa sobre honorarios ou salarios que o agravante, como curador geral de orphãos d'este termo, illegalmente contractou com um tutor desnaturado, e anteriormente recebera para defender uma accusação, que pretendião mover aos orphãos, que se achão sob a tutela d'esse tutor, cuja acção não fora nem aos menos proposta ou iniciada. Não se trata, pois, de errr de contas ou de custas, e nem de condemnção indebita n'ellas, como pretende e quer o agravante. O parographo citado pelo agravante, segundo a jurisprudencia firmada e seguida pelos Tribunaes do Imperio, só se refere ao modo por que é feita a conta das custas e salarios, e não quando se trata da condemnção ou pagamento d'elles, e sobre a hypothese em questão. Accordão da Relação do Rio

de Janeiro—da 15 de Fevereiro de 1877, D.—V.—16, pag. 483, de 17 de Fevereiro e de 9 de Março de 1880, D.—V.—22, paginas 100 e 324.

No caso de que se trata, se recurso houvesse, seria outro e não o de agravo.

Condemnando ou mandando o agravante restituir a quantia, que elle illegalmente impolgara, procedeu este juizo justa e competentemente. Os curadores geraes foram sempre contemplados na classe dos empregados de justiça, e são officiaes do juizo, e os seus actos estão sujeitos á apreciação dos juizes, podendo ser até mesmo orphãos, no caso do artigo 199, do regimento de custas; Accordão da Relação do Ouro Preto de 26 de Setembro de 1884—Direito—V.—36, pag. 425.

Gra assim sendo, tornar-se evidente e claro que este juizo, cumprindo o disposto nos artigos 199 e 200 do regimento citado e mandado o agravante restituir a quantia que indebitamente exigiu, procedeu legal e competentemente, e longe de fazer ou canzar gravame ao agravante, fora para com elle benévolo e justo. Diz tambem o agravante que, ainda quando fosse competente este juizo para ordenar a restituição, só o poderia fazer por meio de uma acção competente, discutida e proposta—e não pela forma empregada, especialmente sendo compadre do individuo que o denunciava.

A ambição-desordenada, que devora e desvaira o agravante, o faz laborar em um erro grave.

Os artigos 199 e 200 do regimento citado são tão positivos e claros, que não admittem sophismas e duvidas. Sendo o agravante official do juizo e tendo percebido salarios indevidos, não podia deixar de ser obrigado a restitui-los.

Para isso não se fazia mister uma acção especial ou demanda, e nem tão pouco recurso e denuncia. Clegado o facto ao conhecimento d'este juizo, por via de autos, por outro qualquer meio, e verificada a sua autenticidade e certeza, nada mais restava e cumpria a este juizo, senão tornar efectiva a restituição, ou providenciar conforme fosse de lei. Allega ainda o agravante ser o seu denunciante compadre e intimo amigo d'este juizo, e, por conseguinte, impedido e suspeito para tomar conhecimento e decidir a questão!

Argocia! O capitão Joaquim Rosado não é amigo intimo d'este juizo e nem parte na questão, e o parentesco espirital arguido nada influe e diz respeito ao objecto ou assumpto em questão.

Representou contra o procedimento illegal do agravante, e denunciou o facto da exigencia e prescripção da quantia ajustada, foi no caracter de 1.º appllente do juiz municipal, conforme se evidencia do seu officio, por certidão a fl. 3.

O parentesco espirital de que dá noticia o agravante, não motiva incompatibilidade entre os cargos de juiz de direito e o de supplente do juiz municipal e de orphãos, e nem os torna impedidos e suspeitos, e menos ainda é bastante para provar amizade intima.—Não sendo parte (repetimos) o mencionado supplente e havendo representado contra o agravante no caracter de funcionario publico ou, por outra, officialmente para resalva de sua responsabilidade, em nada influe ser elle compadre d'este juizo, pois que não nos inhibe a lei servir conjunctamente. Não ha e nunca houve incompatibilidade e impedimento entre o juiz municipal—compadres, e antes, segundo já foi explicado e decidido pelo aviso n.º 50 de 31 de Janeiro de 1866, podem ser até irmãos. Repertorio de Incomp. por Pires de Albuquerque, pag. 146.

Tratando do assumpto e do ponto capital que motivou a decisão aggravada, é este juizo de parecer e opinião—que, sendo o agravante curador geral, e—por conseguinte—advogado legitimo dos menores e pessoas

á elles equiparadas, não podia e nem devia, quer n'esse caracter, quer no de simples advogado, fazer contracto e ajuste com o tutor dos referidos orphãos; e d'elles receber remuneração e paga para patrociná-os e defendel-os, visto ser esse o seu dever em virtude da lei.

O cargo de curador é um munus publico, sujeito a certas prescripções legais, que não podem ser impunemente transgredidas, segundo diz um illustre magistrado.

Como advogado legitimo dos orphãos; é do seu dever rigoroso represental-os em varios actos de sua vida e defendel-os em juizo, e, em remuneração e paga dos seus serviços, estão taxados no regimento de custas os seus salarios—Artigos 90 e 91.

Absurdo e irrisorio seria se, dando a lei um advogado aos menores e orphãos, e pagando, permittisse que contractasse e recebesse outros salarios, além dos por ella taxados.

Segundo é ordenado e estatuido pelo mencionado regimento e por innumerous avisos e decisões, os curadores, quer geraes, quer in-litem, só podem ter em remuneração dos seus serviços os salarios taxados nos artigos 90 e 91 do alludido regimento, e nos mais actos que praticarem, como advogados dos menores, o mesmo que se conta aos advogados, satisfeitos pelas partes vencidas. Pela letra clara e positiva do artigo citado, fica evidente e liquido que podem os curadores receber os mesmos emolumentos, que competem aos advogados; mas não podem, como estes, ajustar e contractar outros salarios, além dos taxados no referido regimento. Verifica-se igualmente que, para terem os mesmos curadores direito aos referidos salarios, se faz preciso haver pleito e demanda; e que seão os orphãos os vencedores: ao passo que os advogados não: gabhem ou percam os seus constituintes, têm elles os salarios ajustados.

Não havendo, pois, discussão ou pleito, ou sendo os orphãos vencidos, nem mesmo os salarios que se contão aos advogados tem os referidos curadores. Os orphãos em hypothese alguma pagão custas ou honorarios a esses funcionarios nas demandas que tiverem, seão vencedores ou vencidos; no primeiro caso—por que são ellas pagas pelas partes decahidas, e no segundo—por que não são devidas e nem contadas—Regimento artigo 91 e Av. de 31 de Outubro de 1874, de 14 de Novembro e de 10 de Março de 1876, de 11 de Setembro e 20 de Novembro de 1880, de 19 de Fevereiro de 1881 e de 14 de Dezembro de 1885. Direito V. 57, pagina 354. Allga, porém, o agravante que fez o ajuste com o tutor e mediante autorisação do juiz supplente, que então achava-se em exercicio pleno, e no caracter de simples advogado provisionado e não como curador geral—e com os proprios orphãos, e que do referido tutor fora que recebera a quantia em questão e não dos seus tutelados, e portanto se restituição houver deve ser feita pelo mencionado tutor e o juiz, que a autorisára, mas não por elle, que uzara de um direito que lhe é pela lei conferido!!

Não sabo este juizo, si mais admittre, a logica e a doutrina do agravante, ou se a sua força e audacia. Simplicidade e candura não podem ser admittidas da parte do agravante, por que absolutamente não tem e nem pôde ter; e o seu procedimento na audiencia do juiz de paz demonstra o prova—quanto é extrategico—Doc. a fl. 14 verso. O officio de curador geral n'este termo não se acha effectivamente creado e provido, e o agravante é que o exerce, em razão de ser, além de advogado provisionado, o promotor publico da comarca; se—pois—prevalecer a sua doutrina e opinião, brevemente principiará a contractar e defender causas criminosas.

Si for denunciado, applicado a sua logica, dirá que o faz—no caracter de mero advogado e não como promotor. Contractasse—Senhor! o agrava-

vante com o tutor e testamenteiro ou com os proprios menores, com autorisação do juiz de orphãos ou sem ella, a quantia que indebitamente recebera duvo ser restituída infallivelmente, ainda mesmo que fosse legalmente ajustada, pois que nenhum serviço prestara aos referidos orphãos o ao testamenteiro. Pelos documentos á fls. 10 e 14, está evidentemente demonstrado e provado que a pretenção demanda e acção não fóra nem sequer iniciada.

Da petição do tutor e do despacho do juiz supplente, verifica-se e vê-se igualmente que esse juiz, embora leigo e sem pratica do fóro, autorisara o referido tutor contractar o aggravante fóra para defender a demanda ou acção, de que se achavão os orphãos ameaçados, e essa licença e autorisação, mesmo assim, fóra incontinentemente cassada, nada importando o que falsa e atrevidamente allegara o aggravante e o confirma o criminoso e miserando tutor em sua inverídica, perfida e aleivosa resposta a folhas 42, que, pulverisada e desmentida—como se acha pelo officio e os documentos a folhas 52, constitue—para elles—um verdadeiro corpo de delicto.

A lembrança do contracto, a iniciativa do ajuste, a facilidade da entrega da quantia, por parte do tutor, a precipitação e soffreguidão da aggravante em receber a dita quantia, combinada com outros indícios, a carta e a resposta de que nos occupamos, senhor! vai fazendo encarnar-se no meu espirito a suspeita de que um laço criminoso estreita e prende esse tutor ao curador geral aggravante e que os arts. 129 e 146, combinados com o art. 147 do Cod. Crim., lhes póte ter applicação. O aggravante Senhor, que se apresenta ante V. M., como uma candida vestal e um funcionario de reputação pura e ilibada, como costumão fazer quasi sempre os seus similares, vendendo sobre sua cabeça a espada da lei e em risco de sahir-lhe do bolso a quantia que tão injusta e illegalmente em polgara, pretendendo arrastar ao lubrico terreno onde patina, a este juiz e a outros illustres cidadãos, entre os quaes o 1.º supplente do juiz municipal, e o ex-curador e advogado tenente-tonel Aristides Mendes de Carvalho, e para isso inventa faltas e crimes, que só elle aggravante seria capaz de commetter e praticar. As accusações, por elle feitas ao ex-curador Carvalho e ao 1.º supplente Rosado são inexactas e injustas, e este juiz seria incapaz de encampar-las. Sobre ellas, existem n'estes autos documentos poderosos, que demonstrão e provão até a saciedade, não serem verídicas e verdadeiras, ambos esses cidadãos já se justificaram e defenderam d'essas arguições, não só perante este juiz, como perante a presidencia d'esta provincia, e a opinião publica pela imprensa, sendo que o capitão Rosado, em virtude de uma representação, que contra elle fizera o capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, alter ego—do aggravante e seu secretario.

Si não fosse o profundo respeito que vota e deve este juiz a V. M. Imperial, e inopportuna a occasião, provaria á V. M. que o aggravante tem sido n'esta comarca a cauza efficiente e unica de todas as questões, e que, como advogado, longe de ser esse typo de architypo, que, com tanta arrogancia, allega, e seus parentes e campadres, como os attestantes a fl.—apregoão, é ao contrario havido e tido em má conta. Os documentos, que, á requerimento do juiz supplente, faço juntar á esta minuta, e para os quaes tomô a liberdade de chamar á illustrada attenção de V. M., demonstrão e provão ás bellezas que tem commellido o mesmo aggravante do exercicio de sua nobre e honrosa profissão, e dispensão qualquer commentario. São estas as considerações, que levaram-me a proferir a decisão aggravada, que, agora, ainda mais convencido sustento—V. M. Imperial, porem, decidirá como for mais justo e melhor. Havendo

do sido proferida e baseada a decisão aggravada nos documentos e mais peças existentes n'estes autos, e tornando-se indispensavel para ser devidamente elucidada a questão, e bem esclarecido o Superior Tribunal, que tem de tomar conhecimento do aggravante, que seja extrahida certidão de todo o processado, ou antes trado o traslado completo dos autos, e bem assim da petição que dirigira o 1.º supplente do juiz municipal e de orphãos, a este juiz, e dos documentos que a instruem, affim de fazer parte do instrumento do presente aggravante. Tomando conhecimento da reclamação que fez o referido 1.º supplente do juiz municipal na petição já citada, e attendendo que o aggravante, no caracter de curador geral de orphãos e de advogado, sem ter o menor respeito e decoro a este juiz e aos seus legítimos superiores, os insultara e injuriara em cotas marginaes e nas allegações, não respeitando nem sequer a este juiz, a quem tratara de modo rude e summamente inconveniente. Defiro a referida petição, na parte em que requer o cancelamento das referidas injurias, e, baseado nos arts. 241 do Cod. Crim., 199 e 209 do Regimento a que se refere o Dec. n.º 5737 de 2 de Setembro de 1874, no Av. n.º 15 de 16 de Janeiro de 1838, e, finalmente, na Jurisprudencia firmada nos Tribunaes do Imperio, suspendo ao advogado e curador geral dos orphãos, Benedicto de Barros Alencar do exercicio do seu officio por 30 dias, e bem assim do solicitar e advogar, dentro do mesmo prazo, nos auditorios d'esta comarca.—Jairós, 21 de Fevereiro de 1887.—Alfredo Teixeira Mendes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sam Raimundo Nonato, 6 de Agosto de 1887.

Tenho-me conservado silencioso diante da diffamação anonyma, que com tanta galhardia me ha feito a «Epoca», de tempos á esta parte. Compreende-se, é verdade, que é uma velha chapa, que a referida gazeta está a bater á custa de minha reputação para dar arrhas á denuncia partidaria de que, infelizmente, se fez echo.

Mas deixar-lhe por mais tempo o campo livre para o exercicio d'essa industria, fóra conceder exagerado privilegio á protervia e á vilania.

Venho, pois, não defender-me. Defender-me de que? De calumnias? De insultos?

Venho apenas dizer duas palavras, e concluir por uma simples intimação á face do publico.

A imprensa n'este paiz goza de liberdade até a licença, e, sem responsavel directo, ella, representada indignamente por certos jornaes, tem degenerado em instrumento demolidor até do sanctuario das familias.

Á repressão á seus excessos é illusoria: para chegarmos ao verdadeiro culpado, aquelle que fez da pena punhal para sangrar nos a reputação, temos a subir por uma escada erigida de difficuldades quasi insuperaveis.

E, por fim de contas; ahí surge o despresivel testa de ferro a encampar o anonymo diffamatario e... et est est factum... tudo está acabado!

Certo d'isto e de que a garantia dos sagrados direitos do cidadão está na moralidade e recta consciencia do director do jornal, appellei, não ha muito, para o sr. dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Mas s. s. com certa malignidade inintencion, em resposta, que eu procurasse outro guerreiro, visto não sobrar-lhe tempo para bater-se.

O sr. dr. Gabriel não quiz comprehender-me.

Deus me livre de querer polemica com s. s. quo, além do mais, teve a fortuna de ser nomeado inspector do thezouro, o pode repetir:

... Deus nobis hæc otia fecit!

Outro foi o meu intuito, que alias ficou bem patente.

A «Epoca» não tem redactor extensivo, mas tem director conhecido que, como sabe-se *urbí et orbe*, é o sr. dr. Gabriel.

Não davidando, pois, do seu cavalheirismo, invoquei em nome da moralidade as suas vistas para essa diffamação inconveniente.

Não obstante a sua marcial resposta, cheguei a acreditar que na «Epoca» não terião mais ingresso essas nojentas paginas, aviltantes do proprio jornal, por que merecê do Deus, o conceito dos homens do bem é a minha egide.

Mas enganem-me! O nivel da «Epoca» continua a declinar cada vez mais! Pois bem; em nome da dignidade, da honra ultrajada, intimo ao director do referido jornal a subscrever, se é capaz, com o seu nome essa vil diffamação.

Se não o fizer, será tido como um cobarde diffamador, que abusa das immuniidades da imprensa para envolver a toga de um magistrado.

Reconheço a minha fraqueza propria; mas agredido á face do publico, devo ao publico uma satisfação: eis tudo.

P. E. da Silva Rios.

União

Os Lobos na scena.

Estou sendo victima de uma das mais torpes pers-guições que movem contra mim os homens que não se contentaram com os Domingos de Andrade, Francisco de Figueredo, Cyraco e muitas outras victimas do saque e da pilhagem dos bandidos conhecidos de ha muito na chronica desta infeliz provincia! Tratam elles de me levar á barra dos Tribunaes por crime de desforamento com violencia praticado n'uma maior de 17 annos, escrava do padre João de Almeida, e, cusa notavel:—o corpo de delicto arranjado, fóra copiado textualmente de um outro feito n'uma menor de 10 annos, cujo actor fóra condemnado á 12 annos de cadeia!!!

É preciso notar que este corpo de delicto fóra feito pelo sr. Anísio Lobão, delegado de policia, o mesmo que na questão de Andrade fóra demittido por não ter nelle confiança o ex-presidente da provincia e que depois enpenhara-se vergonhosamente para obter o mesmo logar!

E com que fim esse Lobão do gloriosa memoria occupara-se para occupar um cargo de tanta responsabilidade e sem remuneração alguma?

Tratari d'esse assumpto em artigo especial, porque agora não me sobra tempo para isso.

Não preciso defender-me perante os que me conhecem, porem aos estranhos somente direi que o facto ha de ser esclarecido pela imprensa e demais, os meus perseguidores são a minha garantia moral.

Ha pouco mais de um anno que aqui cheguei e conhecendo-os logo, tratei de afastar-me d'elles o mais possível, porque só desejo entreter relações com os homens honestos, com quem têm dignidade, e sabe respeitar a honra das familias, a propriedade alheia, etc., e ao passo que procuro estes, fujo dos sciacios, dos ladões, dos vampiros infames, que procuram as trevas e lanção mão de tudo para atacar as reputações ilibadas!

Não é meu costume atacar a quem quer que seja, mas também não fôco e nem recuo perante qualquer conflicto que se possa travar d'ora em diante e liquem certos os sr. lobos que agora não abandonarei mais a minha e pretavir até a saciedade que ss. ss. não fustam, porem herdarem.

Não podem absolutamente queixar-se de mim porque fui o provocado e de uma maneira só propria das almas vis e mesquinhas, mas também lhes garanto que só direi a verdade, não os imutarei na calumnia e demonstrarei claramente que a quadrilha de salteadores da União não tropida em augmentar o catalogo de seus crimes!

Estavam acostumados com a prepotencia de Andrade, não respeitavão a moral e o decoro, e vindo em mim uma sentinella alerta contra tantas torpesas e infamias, procuraram perder-me no conceito publico; porem garanto-lhes que não logarão os seus intentos, porque de minha vida publica e particular jamais encontrarão um acto que me faça corar, o que não acontece com os meus detractores, que, cada passo que dão, é mais um degrau que avançam na escala do crime e do opprobrio!

Propaliam que se levar esta questão ao conhecimento do publico, ainda darão outras queixas contra os liberais mas, contra isto direi que não temos medo das ameaças dos bandidos e que o procedimento do dr. juiz de direito da comarca até hoje é um protesto solemne contra as petulancias desenfreadas, dos cambaes desta sociedade e seremos sempre um estorvo ás tentativas dos assassinos das reputações alheias.

De todos os meios tem lançado mão para chamar á odiosidade dos habitantes desta villa contra mim, desde a intriga mesquinha até a infamia de que, estou sendo victima actualmente e quando viram a opinião publica horrorisar-se ante a grandesa desta ultima, começaram a propalar que era o dr. Antonio Decolecio o motor de tudo isso, como se os rastos dos bandidos não fizessem indelevelmente gravados depois de sua passagem!

Os homens que procuram alçar traçoeramente, que atiram suas culpas para o outro, que não tem a coragem de assumir a responsabilidade de seus actos, são dignos de todo o desprezo! E' o que acontece com os atôzes de Domingos de Andrade e que a

politicagem indecente proteje escandalosamente não se importando que as grilhetas reclamem a sua presa!

Continuem esses vandalos nas suas correrias selváticas que iremos esclarecendo ao publico as duras verdades que os têm de esmagar.

Responsabilizo-me pela publicação deste União 19 de agosto de 1887.

Eugenio Jess de Lima.

Amarante, 22 de Agosto de 1887.

Srs. redactores.—Soprehendendos sobre modo a leitura de um artigo estampado em o n. 222 do «Telephone», dirigido d'esta cidade, em que o seu autor, sem razão plausivel, tenta conspurcar a honra e dignidade do illustrado dr. juiz municipal d'esta comarca.

Dissipada a indignação de que por momento fomos possuidos, não podemos deixar de, com a moderação que nos é propria, protestar contra tão grande injustiça, e ao mesmo tempo, restabelecer em toda sua plenitude, a verdade adulterada.

O illustre articulista, a quem não temos a honra de conhecer, depois de tratar de diversas occorrencias d'esta cidade, com uma facilidade inexplicavel e de um modo cruel e descommunal atira-se contra o digno e illustrado juiz municipal, dr. Martins Porto, censurando-o por faltas nunca commettidas, já como particular e já como juiz.

Não ha n'esta cidade, entre os co-religionarios, e mesmo entre os proprios adversarios d'aquelle dr., um só, podemos garantir, que d'elle tenha desgostos ou vote-lhe pronunciado rancor.

Exercendo esse distincto magistrado o importante cargo de juiz municipal e de orphãos d'esta comarca, ha mais de trez annos, tanto tem se exallado no conceito publico, pela sua moderação, lhanesa e jovialidade proprias de um verdadeiro cavalheiro, e, o que é mais, tudo—pelo espirito de justiça com o qual sempre preside todos os seus actos como juiz, que os hotes já maledicencia jamais o poderão atingir. Não alcanção os golpes vibrados pela dextra do censor injusto á quem com dignidade sabe desempenhar-se seus arduos e elevados deveres.

Politico de crenças firmes, intelligencia culta, juiz recto, cavalheiro de fino trato e possuidor de outros honrosos predicados, que muito o nobilitão e distinguem, sentimos que uma mão occulta, o offendesse tão injustamente, pondo em duvida essas qualidades, que exortão a pessoa do digno juiz.

Guiados tão somente pela grande principio da verdade e da justiça não temos em mira—ferir—a inexcusavel modestia do illustrado dr. Porto, a quem pedimos desculpa se acaso vamos offendel-a com estas nossas palavras.

Podemos garantir a todos que tiverem noticia d'esse communicado inserto nas columnas do «Telephone», de 30 do mez preterito, que o dr. Porto é apenas victima de uma grande injustiça.

Vox populi.

O relógio de Oeiras.

É um relógio historico e que tem dado lugar á muitos commentarios e imprimido no espirito do muita gente, que por aqui tem estado, vivas recordações.

É collocado na igreja matriz desta cidade, e honra se lhe faça, é velho, porem bom e muito bom.

Ultimamente tem elle mettido-se a rabequista com a população desta velha terra.

Não sabemos com quem aprendeu o jogo de lasquinet e eil-o constantemente a dar nos lambujas de dois por trez, cinco por quatro e assim por diante.

A população cansada já de supportar as suas travessuras, acha-se indignada com o cujo, de sorte que essa indignação tem sido ainda mais prejudicial, porque, em vez das lambujas, zangou-se e...

dias em que mais precisamos das suas badaladas, é exactamente os dias em que elle propositadamente pára, prejudicando assim aos interesses de muitos, que aguardão com ansiedade a hora em que tem de tratar desse ou d'aquelle negocio, cujo prazo, muitas vezes, é fatal.

Uns, á espera da hora em que tem de fazer a sua refeição, cangados de esperal-a, chegam a ficar com o estomago bem zangado, porque excederão ao prazo, que lhes é permitido para alimentação; outros pe-bres empregados publicos, com os ouvidos attentos para o lado, onde está elle collocado, affim de se apresentarem nas suas repartições, incorrem quasi sempre, em faltas bem graves, porque chegam uma, duas e tres horas depois d'aquelle que a lei lhes impõe.

Mais alem, um demandista, avido pela hora em que o senhor juiz tem de abrir a sua audiencia, na qual tem a mesma necessidade urgentissima de requerer ou reclamar o seu direito, o vê perdido, porque quando se persuade acher-se, dentro da hora competente para a abertura da dita audiencia, essa ja se passou e a outro requerer logo o seu lançamento, ficando o pobre demandista a ver navios e a nadar no secco.

E destarte vão as cousas marchando nesta decrepita cidade, tudo porque assim quer o sr. relógio.

Não haveria, por ventura, quem impeça a marcha em que vai o velho relógio?

Será por acaso, cadaquice do pobre velho?

Valha-nos o sympathico amigo Theotónio Cunha, sacristão da matriz e encarregado do relógio: azate o velho, endureça-lhe as cordas, affim de que não se reproduzão tantos factos prejudiciaes, occasionados pelas bricadeiras do velho.

Para prova de que não accusamos sem factos, ahí vão elles.

O major Hollanda não será uma victima do relógio de Oeiras?

O seu lançamento em uma questão com o sr. Manoel Marques attesta evidentemente.

O sr. dr. Francisco Botelho não foi tambem prejudicado com as façanhas do velho relógio? Incostavelmente o foi, porque o pouco que lhe succedeu, foi o incommodo que soffreu de correr a deitar quasi a lingua para fora da bocca, chegando a casa da camara, pallido, cansado e zangado, por ter sabido em caminho que o seu constituinte havia sido lançado, não obstante saltar no seu relógio e de muitos outros que estão vão presentes, cerca de trinta minutos, mais ou menos, para a hora em que a respeitavel audiencia devia ser aberta.

O mais que pôde conseguir foi aggravar, ficando em resultado bem aggravada a questão, porque tudo lho foi negado!

Se o sacristão da matriz fosse escrivão ou empregado do juiz, ou mesmo seu protegido, diriamos: existe condemnação.

Mas tal não se dá, visto a respectabilidade do taes funcionarios, e como pois explicar semelhantes factos?

Ninguém em Oeiras, poderá negar o que acima narramos, e nem tambem que o tal relógio, ao tempo em que se derão aquelles factos, sempre que havia audiencia estava parado ou no jogo das lambujas.

Ah!!!

Chegamos á evidencia das cousas, chegamos á realidade dos factos; desculpemos o velho relógio. Verificamos que s. s. tem razão para um tal procedimento; fique o dito por não dito, na corteza de que não o accusaremos mais o antes o defenderemos de quaesquer injurias, de que for victima.

Somente neste momento em que, uma força magnetica que a algum tempo actua sobre nós, é a cauza unica do desincantamento que incorremos. Eis o facto.

Em frente do relógio, muito perto mesmo, passa o juiz municipal e...

Sezastes Silvio de Moraes Sarmen- to esse homem que é o terror dos moribundos; esse homem que sustentado até hoje como um sagueiro, ou antes deste Paiz; esse magnizador quasi da força do grande Hume, um colosso, um tyro archipi- ramidal, um segundo tomo de Cagli- ostro mais correcto e augmentado!

Es a cauza de todo esse desarran- jo do machinismo do religio.

E o pobre, o velho a ser accuza- do todos os dias, a todos os instantes e em toda parte!

A bem dos interesses publicos; á bem do direito de cada um, pedi- mos a esse causador de tantos pre- juizes e injustiças, que mude o seu itinerario, e não mais passe diante do velho, do historico e fraco guia de todos nós, assim de que elle, cois- lado, prezo e magnetizado pela sua força, não fique tremulo e comece a duodejar, prejudicando a quem nunca o offendeu.

Por favor, sr. juiz, uma vez so- mente nos satisfaça e nos mostre a dignidade de sua justiça, certo de que aguardamos o deferimento do nosso apello, e se nos for negado, recorreremos ao poder ecclesiastico, uma vez que não pode, não deve passar na frente de um templo sanc- to, um individuo que não cre na reli- gião, ao ponto de não baptisar os seus innocentes filhinhos.

Aguardemos.

10 de Julho de 1887.

Os ouvidos.

União

PARA OS ILIHS. SES. PRESIDENTE DA PROVIN- CIA E DR. CHEF. DE POLICIA VEREM E PRO- VIDENCIAREM:

Na primeira sessão do jury, marcada para o dia 30 do corrente, ha de entrar em julga- mento o menor Firmino que ha pouco afogara no Parnahyba um seu companheiro e, com certeza, será absolvido porque os potentados da terra com a arrogancia e au- dacia que lhe são pecculiares, isso garantirão a um seu irmão mais velho, caso assignasse a representação immonda que arranjaram contra o nosso amigo Eugenio Lima!

Esse procelimento ainda se torna mais revoltante, desde o momento que souber-se que o delegado de policia que dictou o corpo de delicto, como affirmara o escrivão perante varias testemunhas; e o mesmo que con- sente na escandalosa immoralidade de andar esse menino solto pelos immedições da casa da camara, como é publico e notorio nesta villa, cometendo portanto mais um crime, pelo qual em breve irá responder perante os tribunaes.

Facto como este não é mais estranhavel aqui, pois ha breves pouco tempo um Eleuto- rio de tal, que fôra condemnado por crime de roubo de cavallos, sahia da cadeia ás 6 da manhã para entrar ás 6 da tarde e an- dava publicamente de facto á cañta, como foi presenciado por quase todos os habitan- tes desta villa!

É preciso pois que as primeiras auctori- dades da provincia ponham um paradeiro á esse menescabo ás leis, por que do contra- rio as coisas vão de mal á peor e não nos podemos conformar com isso.

O delegado de policia, Anfriso Lobão, acaba de cometer um crime e não pode portanto continuar nesse lugar, salvo se o seu partido quer se achar em embargos para livral-o da cadeia.

Seu crime está exuberantemente provado e não ha santos que o acudam desta vez, nem a maçonaria, que em outros tempos servia á seu irmão Arão, mesmo porque o cara velho aqui não está para deitar cataplãs.

24 de agosto de 1887.

TL

Ex-fiel do deposito da com- missão de melhoramento no rio Parnahyba, ao publico.

Atacado por modo insolito e brutal nas colunas da «Epoca» n. 465 pelo sr. Gonçalo Francisco da Rocha, eu tenho necessi- dade de vir á imprensa dar uma explicação dos factos que occasionarão a minha demis- são, e que foram nitidamente adulle- rados pelo depositario Gonçalo Rocha, bem conhecido nesta provincia por feitos va- terozos.

Fique mais accentuado, que a explicação é dada ao publico, para fazer desaparecer qualquer impressão má que em seu espirito possa gerar a falsidade com que foram des- criptos os acontecimentos, e não em satisfi- ção ás diatribes que me assaou quem não está no caso de marear a reputação de quem se acha á cavalheiro, tão distante que não lhe podem alcançar as setas da calumnia q- ão affortamente affi-o homem mais cheio de mazellas, que eu conheço.

E como se estas não bastassem para en- fustar a sua fronte encanquinhada pela cor- rupção que larga mão da mentira para assu- mirem a honra que se tem o asco ao encarar com um typo do seu jaz.

villa de Jeromenha, e chegando alli voltaria para continuar o resto das cargas do sr. Gonçalo Rocha.

Os annos que assevera ter levado para seu transporte a St. Estevão, é mais uma das burlas que costuma largar aquelle sr. que não prima por ser homem verdadeiro; pois sendo elle, á mais de quatro mozes, chefe dos depositos ainda se não designou de vis- itar aquelle, não obstante já haver o sr. tenente Pedro de Alcantara pedido provi- dencia sobre os desmandos praticados pelo seu querido Homero, ex-fiel do referido de- posito, que dispensado d'este cargo, passou á ser zelador das canoas, conservando crimi- nosamente sob sua guarda as chaves do de- posito, que exigida pelo fiel Alcantara, se tem recusado entregal-as, e por vezes ha atacado á aquelle para dar-lhe pancadas!

Pratica mais os abusos de dar dentro do deposito rancho á combioiros que vendem aguardente, do que tem resultado haver for- tes bebedeiras, como me communicou o dito fiel, e no entanto o sr. Gonçalo fecha os ouvidos, e nada de providencias.

É que um chefe que não tem considera- ção e força moral para seu cargo, como terá para empreir respeito aos outros?

Diz o sr. Gonçalo, que chegando na Co- lônia, encontrou commigação sua, vinda de Jeromenha! É preciso para affirmar isto que o individuo tenha a cara dura, e destitu- da da mais diminuta sentença de sentimento!

Então vierão de Jeromenha 3 annos seus com 5 canchallas! Confessa antes, Guaxi- nin, que levaste á burros e um cavallo al- ção, de sella, pertencentes á commigação.

É mais uma peca de Gonçalo, diz que Pedro José de Barros, mora nas Taboas— não no Brejo. É real que elle veio esperar neste lugar, que fica perto da Vaizoa da da Cruz—, ao sr. Gonçalo.

Durante o tempo que exerei as funções de fiel, nunca lancei mão dos annos da commissão, como garante o sr. Gonçalo; ap- rensia á Colônia via ch-gadas dos vapores, ou comprar generos alimenticios; portanto provoço á esse ente que declae o nome do fi-el que foi ao Amaranthe nos annos da commissão, sob pena de passar, esse cara dura, mais uma vez, como infortunado.

Empregado, não sabe elle distinguir o que é official, e o que é dar uma ordem de serviço!

Ignorante e presumido, boçal, desconfiavel, é elle um ente que mais mereca compãção do que odio. E, porém, me compalego d'elle, é sinto não poder usar da mesma car- ridade que com elle praticou o sr. Guaxi- nin—administrando-lhe um bom cristal de pimenta com cascas e tudo.

Mas procure que outro lhe fará essa obra. E quem se atreve á chamar a outrem chefe de mazellas?!—O conjunção d'ellas!

Ah! mundo.

Satisfaz-me uma coisa, sr. Gonçalo; é que eu não serei a ultima victima das suas ca- lumnias e falsidades; novas fará a sua per- versidade, até que uma lhe de o merecido pagamento.

A justiça de Deus tarda, mas não falla. Ainda ha pelo mundo muitos Guaxinin, e é bem capaz que s. mercê algum dia encon- tre um segundo.

Quando encontrar, eo estou vingado. Con- tinuo.

Publique, sr. Redactor, o presente pelo qual me responsabilizo, na fórma da lei. Theresina 25 de Agosto de 1887. Ludgero Gonçalves Dias.

NOTICIARIO

O sr. sr. desembargador J. de Freitas.—Depois de ter o gover- no nomeado este nosso prezadissimo amigo desembargador da relação do Ceará conside- rou de nenhum effeito o decreto, e o nomeou para a relação de Goyaz.

Este acto do gabinete Cotegipe bem revela a injustica e perseguicao, com que tem trata- do os seus adversarios.

Não contentando-se com afastar da vara Feitos da Fazenda do Recife aquelle nosso distincto amigo, procurou o mesmo gabinete, demais á mais, castigal-o, designando-lhe a longuissa e inhospita provincia de Goyaz, para nella servir, como desembargador!

O procelimento do governo não tem ex- plicação; elle é digno de reprovação geral e do styria nos que conhecem de perto ao in- tegral e illustrado magistrado, desembargador Freitas.

Injusticia clamorosa.—Tal é a que acaba de cometer o governo do sr. de Cotegipe, considerando sem effeito o decreto de 11 de março de 1882, que fez nullo o nosso estimavel amigo capitão Manoel de Oliveira Bastos, da servença vitalicia dos offi- cios de 2.º tabelião do publico, judicial e notas e escrivas das execuções civis do ter- mo de Jaboás.

Por uma grave injustica, uma cruel perseguição exercida pelo governo contra um ser- ventuario da justiça, zeloso, intelligente e cumpridor dos seus deveres.

Allego o governo, como justificativa do seu acto, uma supposita incompetibilidade de servir o nosso referido amigo com o 2.º tabelião do mesmo termo.

É, realmente, duro e cruel que depois de decorridos cinco annos de bons serviços prestados pelo referido nosso amigo nos mencionados officios, venha hoje o governo considerar sem effeito uma nomeação feita, á título vitalicio, sacrificando assim direitos adquiridos.

É que o capitão Bastos é liberal e hasta esta circumstancia para explicar tão inqua- lificavel procelimento.

Resigne-se o nosso amigo, e aguarde me- lhores tempos.

Manoel José Vieira.—Este nosso prezado amigo semanalmente. Os artigos anonymos estampados no «Telephone», tem sido agredidos de um modo feroz e covarde. Esse inimigo que não teve a dignidade para atacar ao nosso amigo de frente erguida, agachou-se nas trevas do anonymo para melhor ferir o seu alvo.

A reputação do dis- tinto amigo, cujo nome enuncia estas linhas, está firmada pelos mais honrosos precedentes de uma vida entregue ao trabalho; pela con- sideração geral que goza na commarca. O talismão que o mundo traço-lhe, fiado na irresponsabilidade do anonymo, desespe- ra por ver a justa sympathia que goza o nosso amigo, cavalheiro que prima pelas suas na- zenas atherentes, pelas suas virtudes publi- cas e privadas, quer como pa- e esposo desvelado, quer como politico, sempre e amigo dedicado. A prova mais robusta da sem- rancia e da cobardia do aggressor ou oppres- sor do nosso amigo é a insistencia em guardar o anonymo. Provoemol-o para erguer a viseira e atacar-o com a sua assigna- tura, a luz do dia. Si não fizer é um covarde, um miseravel sem-criterio, um infame!

Faz perder a paciencia assistir tantas affrontas atraidas á um homem de bem por um individuo qualquer que não respeta a honra e reputação alheias. Vejamos si o nosso reptil é levantado ou não. Atimol-o suppondo que o dirigimos á um homem de honra e nobres sentimentos.

Assustoso.—O famoso coronel Clemen- tino atira-se em um dos ultimos annos da «Epoca» contra os nossos prezados amigos denentes coronel José Martins dos Santos e Aristides M. de Carvalho.

Quem conhece o velho da Taboa, sabe que um ente do seu jaz não pode, por mais que grite, manchar a reputação de tão illustres cavalheiros, que nunca se cobriram com sangue. Livrando o nosso protesto não tanto por amor da politica, mas por amor da verdade, podemos dizer aos nossos amigos offendidos que se consolem com os doestos do velho que se agrediu gratifica- mente: o unico beneficio que nos pode fazer o máo é mostrar que estamos reparados d'elle. Semelhante beneficio os nossos amigos receberam. Já não é pouco.

União.—Em outra secção publicamos uma correspondencia datada desta localidade verberando o procelimento dos conservadores, que, prevalecendo-se dos car- gos policiaes, querem envolver em um crime nublado o nosso prezado amigo, o sr. phar- maceutico Eugenio José de Lima. Apunhan- do nas ruas uma escrava maior de 17 annos ha muito perdida, fiseram-na declarar haver sido violentada pelo sr. Eugenio e o dele- gado de policia, peor do que Queiroz, nome- mear peritas duas mulheres, mandou-as exa- minar a soi distincto offendido, e, munido se de um corpo de delicto procedido ha annos, em um menor, expou-o litteralmente. Semelhante procedimento achá-se provado pela declaração das duas peritas, que em juizo, affirmaram nunca terem mandado des- crever esses ferimentos. Depois do mon- struoso corpo de delicto, appareceu na União o illustrado medico, nosso illustre amigo, dr. Jacob Goyazo, e sendo pela victima da per- seguicao conservadora, requerido um exa- me de sanidade, o delegado de policia, Anfriso Lobão, o collector Fernando Lobão, o escrivão do crime, Manoel do Nascimento e Enos Lobão, se reuniram em casa da senho- ra da escrava logo depois da intimação do juiz, para apresentar a escrava em juizo, e, por fim, Enos sahio ao lado da escrava, os- tensivamente, ameaçando a quem se apro- ximava, levou-a para sua casa e d'alli fel- la seguir para esta capitãl em companhia de dois cabras, seus sequazes e apauiguados!

Aqui Archangel foi examinada por dois medicos e verificada vixitante o seu do- loramento. Posteriormente, de volta, Archangel saheo-se na União, ao exame de sanidade e respondeu um auto de perguntas, dos quaes ficou patente a perversidade dos perseguidores do nosso distincto amigo. Mas a perseguicao e a perversidade d'essa gente não ficam ali.

O escravo Nascimento andava pela villa pedindo á negrinhãs que fossem á juizo de- clarar haverem sido defloradas pelo nosso referido amigo. Todas se negaram, sendo, afinal, sacrelito, mediante promessa de liber- dade, por Archangel! Não ha coimunita- ris possível para tamanha vilania.

Temos a donosa esperanza de que o dr. promotor publico da commarca não se pres- tará aos caprichos de seus amigos denuncia- do de dr. Eugenio por um crime tão imaginario quanto infame. Moço que in- cira a sua carreira publica, s. s. não se man- chará associando-se a uma pandilha crimi- nosa, que não recua deante de neutraua consideração.

Para o procelimento inqualificavel do dele- gado da União chamamos a attenção do sr. Viveiros de Castro. S. exc. deante das provas que havemos de apresentar-lhe, si for um administrador, como cremos, amante da justiça e autonômico, não poderá cruzar os

braços, quaesquer que sejam as informações do chefe de policia. Ainda não descremos de s. exc. Appellamos ainda para sua mo- ralidade.

Piccos.—Escravam-nos:

O Ricardo, apesar das inquietudes que soffreu por cauza da tremenda surra que deu em Militana, já castigou barbaramente a uma outra escrava sua com a ferocidade do cos- tume. A infeliz fugio semi-nua, magra e retalhada de agotes para o Arabutan, faz- zenda do coronel M. Clementino, de onde vol- tou apadrinhada. Ahi estavam umas sen- horas do Amaranthe, chamadas do coronel e ficaram horrorizadas do que viram. Veção que monstro é este monstro que o patrona- livra de uma punição tão justa quanto leve, em face dos crimes que tem cometido.

O corpo de delicto é mais papéis relativos ao sevicamento de Militana anda aqui não- chegaram e corre até que ja desapareciam de Ocoiras.

Chamamos para esta carta as vistas do sr. Viveiros de Castro. S. exc. deixará que em sua administração se repitam factos desta natureza? que um homem sanguinario fique incolume manchado de tantos e tão negros crimes? Providencias, sr. presidente. Faça ao menos que não se suma do cartorio de Ocoiras, o processo a que o sr. major Ricardo foi submeuido.

Podemos esperar, ao menos, isto da justiça de s. exc.?

Valença.—Escravam-nos:

Esta villa acaba de procelinar um acto de mais ridicula propozena. O Bellino, filho do promotor, primo do delegado e do sar- gento, havia tirado umas pedras, com as quaes pretendia fazer as calçadas de sua casa, suppones. Uns meninos, por gráo ou por malicia, deram as pedras que esta- vam no meio da estrada, á outros. O pa- dre Bellino, e muito alto e poderoso Norberto de Castro, tenente do delegado, o sargento, o carcereiro, o ajudante d'este, duas praças e mais alguns individuos, e mandou intimar os pedras, para que as mandassem deixar, não no lugar onde estiveram, mas em casa de Norberto, tudo isto debaixo de uma vozaria in-dominha, capaz de alucinar a villa inteira.

Chamado para accomodar o conflicto, o nosso distincto amigo, dr. Anacleto dos Santos, digno juiz municipal da tenno, foram baldados os seus esforços e afinal o delega- do amecou-a com prisão, caso continu- asse a chamar illegal a prisão dos meninos. O dr. Anacleto retirou-se, certo de soffrir o seu turno, alguma violencia, pois a policia desta terra, influenciada por taes fidalgos é capaz de tudo. Afinal a policia por meio do terror, conseguiu que as pedras fossem pos- tas em casa de Norberto, contadas e arru- madas.

Chamem para isto a attenção do presidente. O sr. dr. Castro leia estas linhas e proce- da como entender. S. exc. verá qual a occupação dos soldados na villa de Valença.

É bem que s. exc. ao menos saiba disso.

Livramento.—Escravam-nos em data de 22 deste:

Hontem a tarde foram presos dois in- dividuos pelo João minino, um porque, pau- co antes da prisão, havia brigado com outro fazendo-lhe um ferimento na cabeça, e o outro por ter intervido para separar os contendores. A prisão do primeiro seria legal se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam nessa deligencia. Felizmente não houveram ferimentos de parte a parte, foi apenas uma scena de pugilato sem graves consequencias. Venidos pelo numero foram recolhidos á celebre cadeia que teve occasião de admirar e ahi ficaram sem guarda algu- ma. Poucos momentos depois os dois presos saíram tranquillamente tendo aberto uma das portas e ao retirarem-se da villa manda- ram indicar ao sub-delegado o lugar onde os poderia encontrar e o convidavam a ir pre- ferido se tivesse sido em flagrante o que não se deu, a outra porém foi de toda injusta. Os individuos em questão resistiram a prisão, fazendo rolar por terra os dois soldados, o João minino e mais dois individuos que os auxiliavam